



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 463, 25 DE JUNHO DE 1975.

APROVA A APLICAÇÃO DE CAPITAL EM INVESTIMENTOS

A **Câmara Municipal de Ibirité** por seus representantes decretou, e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedidas, no exercício de 1975, subvenções sociais, a seguir descritas, as seguintes entidades:

I – Escola Sandoval Soares de Azevedo 40.000,00

II – A Associação Comunitária do Rosário para Desenvolvimento e Assistência
10.000,00.

Art. 2º - Para a despesa de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito a realização da despesas, mencionado nos artigos anteriores, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária vigente: 3210-61 – subvenções sociais – Ao Colégio de Ibirité – Cr\$ 50.000,00.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirité, 25 de junho de 1975.

original assinado
JOSÉ WANDERLEY CABRAL DE BARROS
Prefeito Municipal

original assinado
WILSON AGUIAR
Chefe de Gabinete